1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE (SESPUMA) DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTE UNICO - CONTRATO Nº 244/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025 – **MATHEUS DE SANTANA LIBORIO.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu secretário, **SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MATHEUS DE SANTANA LIBORIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.254.572/0001-46, estabelecida à Av. Durval Tércio de Aguiar, nº 136, 1º, Nova Pojuca, no Município de Pojuca - Ba, neste ato representada por **SILMICLEIDE SANTOS DE AZEVEDO**, conforme poderes que lhe foram conferidos por instrumento de procuração, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Aditivo o Fornecimento contínuo de material pré-moldado para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente (SESPUMA) do Município de Pojuca-Ba, **LOTE UNICO**, de acordo com o processo de Pregão Eletrônico n° 074/2025, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **27/11/2026 a 27/11/2027.**

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=WcJBQDlrNYcZkdyM.

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.11.11
Atividade: 2061
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fontes de Recursos: 1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA

Silmicleide Santos de Azevedo
MATHEUS DE SANTANA LIBORIO
CONTRATADA - REP. **SILMICLEIDE SANTOS DE AZEVEDO**

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=WcJBQDlrNYcZkdyM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 244/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

Objeto – Fornecimento contínuo de material pré-moldado para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente (SESPUMA) do Município de Pojuca-Ba, LOTE ÚNICO.

Contratada – MATHEUS DE SANTANA LIBORIO

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c art. 107, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 27/11/2026 a 27/11/2027.

Pojuca/BA, 21 de Outubro de 2026.

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=WcJBQDlrNYcZkdyM.

Termos Aditivos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 244/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

Objeto – Fornecimento contínuo de material pré-moldado para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente (SESPUMA) do Município de Pojuca-Ba, LOTE ÚNICO.

Contratada – MATHEUS DE SANTANA LIBORIO

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c art. 107, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 27/11/2026 a 27/11/2027.

Pojuca/BA, 21 de Outubro de 2026.

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=WcJBQDlrNYcZkdyM.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEU4QTDERJI3NEIYQKE0RU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.
Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=WcJBQDlrNYcZkdyM.